



OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 438.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$ 10.000,00 (deis mil cruzeiros), destinado a financiar despesas com a construção de passeios, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 248, de 25 de outubro de 1966.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo / anterior correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, em 27 de novembro de 1975.

José Ganéo Filho
Prefeito Municipal